



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.992/20
DE 20 DE JANEIRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.876/18 DE 21/12/18 QUE EFETUOU A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 2.876/18 de 21/12/18 que efetuou a reorganização da Secretaria Municipal de Saúde, altera a denominação e a lotação dos cargos que especifica e dá outras providências, a Função Gratificada abaixo especificada:

Quantidade	Função	Percentual sobre o vencimento base (%)	Provimento
1	Coordenador NASF	30	Função Gratificada

Atribuições:

Promover e facilitar a integração entre as equipes de estratégia de saúde da família e as equipes de NASF; promover o desenvolvimento técnico e das ações das equipes NASF e a utilização das ferramentas técnicas; projetos terapêuticos, apoio matricial, clínica ampliada, acompanhamento das metas estabelecidas pelas portarias ministeriais. Conhecer as atribuições e promover avaliação de desempenho individual e das equipes. Executar plano de ação, delegando tarefas, atividades e ações para as equipes de modo a concretizar e avaliar; alinhar o processo decisório às políticas e missão institucional; integrar-se com níveis hierárquicos do serviço, disponibilidade para a função e capacidade na resolução de conflitos; desenvolver a potencialização do serviço, pela otimização dos recursos, com garantia de suporte técnico administrativo e humano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de janeiro de 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito